



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2020

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico de engenharia, projetos luminotécnicos e de efficientização energética em vias públicas do município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de diagnósticos de engenharia, econômico-financeiro, projetos luminotécnicos e de efficientização energética, incluindo diagnóstico detalhado da iluminação pública, visando a instalação de lâmpadas de LED. Avaliado pelo método amostral todos os tipos de vias do município, citando todas melhorias necessárias para iluminação pública	01	UN	R\$13.500,00	R\$13.500,00
				TOTAL	R\$13.500,00

EMPRESA: Kolf Serviços de Engenharia – EIRELI.
CNPJ Nº. 07.555.412/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
000590	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00507

VALOR TOTAL: R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar os serviços, objeto desta Dispensa, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Prestar o serviço de forma ajustada conforme as especificações do Termo de Referência e do Contrato Administrativo.
- b) O contratado deverá fornecer a prefeitura os seguintes documentos:
 - Tabela de Referência e modelo recomendados pela prefeitura com o preço unitário dos serviços descritos;
 - Projetos obedecendo todas as normas estabelecidas pela ABNT, às especificações da prefeitura municipal e as diretrizes fornecidas pela equipe técnica da prefeitura municipal e da distribuidora de energia;
 - Uma cópia em papel e uma em formato digital;
 - A ART dos serviços recolhida pelo contratado.
- c) Para realizar o serviço a proponente deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), conforme Lei nº. 8.666/93.
- d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- g) A CONTRATADA fica obrigada como responsável técnica pelo prazo de 03 (três) anos a partir da entrega do objeto do presente contrato, desde que a contratante não possui prazo específico para a implementação do projeto que será realizado pela contratada, ficando obrigada a acompanhar a execução do serviço constante do projeto que será elaborado.
- h) Após o acompanhamento da execução do projeto, a CONTRATADA ficará obrigada a emitir um laudo/atestado informando que a execução está de acordo com o projeto elaborado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Planalto - PR, 06 de Outubro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal